

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 19 DE 29 DE ABRIL DE 2022**  
(Publicada em 30/04/2022)

**Aprova os novos valores da tabela tarifária de gás natural a partir do mês de maio de 2022.**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2022.0001744-71 por deliberação consignada no item 01 da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 12/2022 de 29 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I a seguir.

**Art. 2º** O reajuste de tarifa corresponde ao repasse do Preço de Venda de gás pelas supridoras.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 29 de abril de 2022.

Carlos Henrique de Azevedo Martins  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

**ANEXO I**

**TABELA TARIFÁRIA**

**VIGÊNCIA: 01.05.2022**

*Valores para Venda à Vista*

<b>Gás Natural</b>	<b>Faixas de Consumo</b>		<b>Tarifa R\$/m³ S/ Impostos</b>	<b>Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)</b>
<b>1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo diário m³			
	1	15	4,5318	5,6747
	16	50	3,2360	4,0521
	51	150	3,1264	3,9149
	151	500	3,0719	3,8466
	501	1.000	3,0342	3,7994
	1.001	6.000	2,9905	3,7447
	6.001	12.000	2,9680	3,7165
	12.001	20.000	2,9266	3,6647
	20.001	35.000	2,9052	3,6379
35.001	60.000	2,8811	3,6077	
60.001	400.000	2,8443	3,5616	

	400.001	700.000	2,8236	3,5357
	700.001	1.000.000	2,8069	3,5148
	acima de	1.000.001	2,7941	3,4987
<b>2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima</b>	faixas de consumo diário m³			
	1	15	3,9236	4,9131
	16	50	3,0241	3,7868
	51	150	2,9480	3,6915
	151	500	2,8856	3,6133
	501	1.000	2,8839	3,6112
	1.001	6.000	2,8535	3,5731
	6.001	12.000	2,8332	3,5477
	12.001	20.000	2,8036	3,5106
	20.001	35.000	2,7833	3,4852
	35.001	60.000	2,7652	3,4626
	60.001	1.000.000	2,7516	3,4455
	acima de	1.000.001	2,7171	3,4023
	<b>3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro</b>	faixas de consumo diário m³		
1		150	2,8648	3,5873
151		1.000	2,8648	3,5873
1.001		12.000	2,8648	3,5873
12.001		20.000	2,8648	3,5873
20.001		35.000	2,7668	3,4646
35.001		45.000	2,6039	3,2606
45.001		55.000	2,6033	3,2598
55.001		65.000	2,6029	3,2593
65.001		80.000	2,6028	3,2591
acima de		80.001	2,6026	3,2590
<b>4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol</b>	Faixa Única		2,7146	3,3992
<b>5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível</b>	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	4,5318	4,9937
	106	350	3,2360	3,5658
	351	1.050	3,1264	3,4451
	1.051	3.500	3,0367	3,3462
	3.501	7.000	3,0342	3,3435
	7.001	42.000	2,9905	3,2953
	42.001	84.000	2,9611	3,2629
	84.001	140.000	2,9186	3,2161
	140.001	245.000	2,8893	3,1838
	245.001	420.000	2,8630	3,1548
	420.001	7.000.000	2,8437	3,1336
	acima de	7.000.001	2,7941	3,0789
		faixas de consumo mensal m³		

<b>6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível</b>	1	450	4,9181	6,1584		
	451	1.500	3,3710	4,2211		
	1.501	4.500	3,2401	4,0572		
	4.501	15.000	3,1326	3,9226		
	15.001	30.000	3,1296	3,9189		
	30.001	180.000	3,0774	3,8535		
	180.001	360.000	3,0425	3,8098		
	360.001	600.000	2,9914	3,7458		
	600.001	1.050.000	2,9565	3,7021		
	1.050.001	1.800.000 30.000.00	2,9256	3,6634		
	1.800.001	0 30.000.00	2,9024	3,6344		
Acima de	1	2,8430	3,5600			
<b>7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Co-geração e Climatização Comercial</b>	faixas de consumo mensal m³					
	1	450	3,5365	4,4284		
	451	1.500	2,9847	3,7374		
	1.501	4.500	2,9379	3,6788		
	4.501	15.000	2,8620	3,5838		
	15.001	30.000	2,8611	3,5826		
	30.001	180.000	2,8444	3,5617		
	180.001	360.000	2,8334	3,5480		
	360.001	600.000	2,8048	3,5121		
	600.001	1.050.000	2,7831	3,4850		
	1.050.001	1.800.000 30.000.00	2,7636	3,4606		
1.800.001	0 30.000.00	2,7489	3,4421			
Acima de	1	2,7120	3,3959			
<b>8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV</b>	Faixa Única		2,8430	3,5600		
<b>9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC</b>	Faixa Única		2,6411	3,3072		
<b>10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC</b>	Faixa Única		2,7349	3,4246		
<b>11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo mensal m³		<b>Encargo Fixo s/ tributo (R\$)</b>	<b>Encargo variável S/ tributo (R\$/m³)</b>	<b>Encargo Fixo c/ tributo (R\$)</b>	<b>Encargo variável c/ tributo (R\$/m³)</b>
	1	20	6,81	4,7747	8,53	5,9788
	21	100	6,81	4,3560	8,53	5,4545
	101	850	6,81	4,1716	8,53	5,2236
	851	2.500	6,81	4,0912	8,53	5,1230
	acima de	2.501	6,81	4,0324	8,53	5,0493

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

\* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

\* Foram promovidos ajustes na Margem Bruta dos Segmentos 8, 10 e 11, de forma que suas tarifas diminuam (a partir de 01/11/17)

(Desde 01/11/17 aplicou-se ICMS, PIS e COFINS inclusive no segmento de Produtores de Metanol, pois esse segmento era exclusivo para a Copenor, porém a empresa não produz mais o metanol e agora está importando o produto pronto)